



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2167

Ji-Paraná (RO), 7 de outubro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATOS PGM.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 5309/GAB/PM/JP/2015 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
538 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
12.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
539 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
-12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5310/GAB/PM/JP/2015 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 99.250,45** (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
837 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
868 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares

5.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
1017 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 91.750,45
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
759 26.782.0006.1171.0000 Pavimentação de ruas no Município - Conv. nº.198/PCN/2012 -91.750,45
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 812 Conv.198/PCN/2012

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
858 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
964 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
1009 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -500,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1013 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -500,00
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5311/GAB/PM/JP/2015 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Su-

plementar no valor de **R\$ 41.192,89** (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 41.192,89
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Convênio n.198/PCN/2012 para devolução de saldo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

EXTRATOS PGM

MÊS DE SETEMBRO DE 2015 EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 89/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9810/2015 e 9885/2015 (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO:** contratação de empresa para construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edson Lopes, localizada na zona rural do município. **MODALIDADE:** CONVITE N. 12/15/CPL/PMJP/RO **VALOR:** R\$ 28.637,04. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL 3589. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 90/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9810/2015 (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO:** contratação de empresa para construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná. **MODALIDADE:** CONVITE 12/15/CPL/PMJP/RO. **VALOR:** R\$ 15.865,75. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL 3611. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 91/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: F. S. RONDÔNIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9110/2015 vol. I - III (SEMED). **OBJETO:** contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N. 18/15/CPL/PMJP/RO. **VALOR:** R\$ 1.249.349,01. **PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL3624/3625. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 92/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA- ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14581/2014 vol. I - II (SEMED). **OBJETO:** contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros - Bairro União II. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N. 30/14/CPL/PMJP/RO. **VALOR:** R\$ 509.475,27. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL 3656. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 93/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6846/2015 vol. I - IV (SEMED). **OBJETO:** contratação de empresa para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N. 12/15/CPL/PMJP/RO. **VALOR:** R\$

1.012.929, 18. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL 3658 . **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 5/FC/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1010-018/2015 (FUNDAÇÃO CULTURAL). **OBJETO:** contratação de empresa para serviços de manutenção de ar condicionado (estimativo). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 126/CPL/PMJP/RO/2015. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR-129. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 26/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor ao Contrato n. 26/PGM/PMJP/2015. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1494/2015 (SEMAS/SEMPPLAN). **OBJETODOCONTRATO:** contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) **VALOR: R\$ 6.468,29**
RECURSOS ORÇAMENTARIO: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 119/PGM/PMJP/2014. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 9591/2014 vol. I – III (SEMOSP) **OBJETODO CONTRATO:** contratação de empresa para pavimentação de ruas em CBUQ, conforme Cláusula segunda do supracitado contrato. **PRAZO PRORROGADO:** 180 (cento e oitenta) dias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 19/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 19/PGM/PMJP/2015. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-726/2015 - vol. I, II e III, (SEMAS/SEMPPLAN). **OBJETODO CONTRATO:** contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade no espaço físico da sede administrativa do Programa Bolsa Família. **PRAZO PRORROGADO:** 30 (trinta) dias, a contar de 09 de setembro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 04/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2015. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14712/2014 – Vol. I - IV (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETODO CONTRATO:** contratação de empresa para realizar ampliação do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal. **PRAZO PRORROGADO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2015 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 43/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 43/PGM/PMJP/2015. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 2620/2015 – Vol.

I - II (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETODO CONTRATO:** contratação de empresa para reforma do Centro de Saúde Dom Bosco. **PRAZO PRORROGADO:** 90 (noventa) dias, a contar de 07 de setembro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 186/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **OBJETODOALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n.º 186/PGM/2013. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15649/2013 – Vol. I, II, III e IV (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETODO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para reforma e Ampliação da CASAI - Casa de Apoio à Saúde Indígena. **PRAZO PRORROGADO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de setembro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 3/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 3/PGM/PMJP/2015. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16467/2014 VOL. I ao III (FMAS/SEMPPLAN). **OBJETODO CONTRATO:** contratação de empresa para reforma do Centro de Convivência do Idoso. **PRAZO PRORROGADO:** 30 (trinta) dias, a contar do dia 21 de setembro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 70/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: SRTT LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 70/PGM/PMJP/2014. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01-6559/2014 vol. I e II (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETODO CONTRATO:** a contratação de empresa para implantação compacta de tratamento de esgoto. **PRAZO PRORROGADO:** 30 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 75/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ. **OBJETO DO CONTRATO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Convênio n. 75/PGM/PMJP/2015. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7385/2015 (GABINETE). **OBJETODO CONVÊNIO:** repasse à CONVENIENTE de recursos financeiros para a execução do Projeto “ Eco Jipa/Cidade Limpa/Jipa Limpa”, conforme descrito no Plano de Trabalho às fls. 03/10. **PRAZO PRORROGADO:** até a data de 15 de Dezembro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 19/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor ao Contrato n. 19/PGM/PMJP/2015. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 726/2015 VOL. I –III. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade no espaço físico da sede administrativa do Programa Bolsa Família. **VALOR:** R\$ 6.251,84. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONCEDIDA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA IZABEL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16276/2014 vol. I e II. **OBJETO DO TERMO:** 01 (um) Trator Agrícola de pneus, marca BUDNY BDY – 7540, tombamento 112760, fabricação nacional, com as seguintes especificações mínimas: tração 4x4, mínimo de 04 cilindros, movido a óleo diesel, com injeção direta, potência mínima de 75 cv, rotação mínima de 2.200 RPM, transmissão mínima de 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de levante com capacidade mínima de 2.100 kg,

comando hidráulico duplo, direção hidrostática, série 109055 **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONCEDIDA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINDA 208 – APRODOL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16276/2014 vol. I e II. **OBJETO DO TERMO:** 01 (um) Trator Agrícola de pneus, marca BUDNY BDY – 7540, tombamento 112761, fabricação nacional, com as seguintes especificações mínimas: tração 4x4, mínimo de 04 cilindros, movido a óleo diesel, com injeção direta, potência mínima de 75 cv, rotação mínima de 2.200 RPM, transmissão mínima de 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de levante com capacidade mínima de 2.100 kg, comando hidráulico duplo, direção hidrostática, Série 109055. **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

ERRATA

ERRATA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 059/PGM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14501 vol. I e II (SEMAD)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ETC

Em razão do erro material verificado quando da digitação do valor correspondente à referida prorrogação, apresenta-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor da presente prorrogação corresponde à quantia de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor da presente prorrogação corresponde à quantia de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

ERRATA DO CONVÊNIO N. 91/PGM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7907/2015 (FMAS)
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONVENIENTE: CARVI – CENTRO DE ASSIS. E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n. 2837/2015, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros para custeio de suas atividades em gerais, conforme descrito no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2837/2015

Em razão do erro material verificado quando da publicação do extrato do convênio supracitado no Diário Oficial do Município, n. 2124, na data de 06 de agosto de 2015, retifica-se:

Onde se lê:

CONVÊNIO N. 91/PGM/PMJP/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA AMAZÔNIA LEGAL ASDEFAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 7905/2015 (FMAS). **OBJETO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n. 2831/2015, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros para custeio de suas atividades sociais e estatutárias. **VALOR:** R\$ 18.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho Global – 292. **PRAZO:** 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Leia-se:



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

CONVÊNIO N. 91/PGM/PMJP/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONVENIENTE: CARVI – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7907/2015 (FMAS). OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n. 2837/2015, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros para custeio de suas atividades em gerais, conforme descrito no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2837/2015. VALOR: R\$ 18.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho Global – 291. PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA DO CONVÊNIO N. 35/PGM/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4523/2015 (FMAS)****CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO****CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NELSON DIAS DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS - APP NELSON DIAS**

OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PRO-

FAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar).

Em razão do erro material verificado quando da publicação do extrato do convênio supracitado no Diário Oficial do Município, n. 2081, na data de 05 de junho de 2015, retifica-se:

Onde se lê:

CONVÊNIO N. 35/PGM/PMJP/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ANTONIO PRADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO PRADO – APP ANTONIO PRADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1- 4523/2015 (SEMED). OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n. 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). VALOR: R\$ 10.332,00 correspondente ao valor mensal de R\$ 861,00, a ser repassado à CONVENIENTE em 04 (quatro) parcelas trimestrais. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho Global – 1850. PRAZO: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Leia-se:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NELSON DIAS DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS - APP NELSON DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1- 4523/2015 (SEMED). OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n. 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). VALOR: R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais) a ser repassado à CONVENIENTE em 04 (quatro) parcelas trimestrais. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho Global – 1878 e 1879. PRAZO: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2015.

LENI MATIAS

Procuradora Geral do Município

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

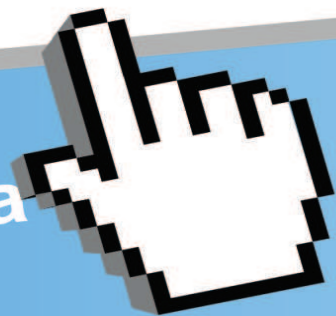
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>



Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão